Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1067

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Editais 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Audiência Pública 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.744, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

Considerando o (a) acórdão/decisão proferido (a) nos autos do Processo nº 3000017-24.2013.8.26.0456, que transitou em julgado em 23/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: BOMBEIRO MUNICIPAL

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
12º	ADILSON PARDO FILHO	04	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h09min

Outros atos oficiais

Instância de Governança Regional PONTAL PAULISTA de Turismo
------- Missão: -------
Apoio aos **Municípios** com **Interesse** no**Turístico**

Pirapozinho, 15 Setembro de 2025

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Associação da Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo convoca os **diretores** da entidade e diretoria da CPL do Destino Turístico Oeste Paulista de Turismo Rural, para Reunião Extraordinária para tratar de assuntos relevantes e urgentes conforme descrição abaixo:

- Organização para o 2º Fórum de Desenvolvimento Regional do Oeste Paulista
- Edital de Fomento à CPLs – SP
- Ficha de Projetos – Regionalização
- Emendas Impositivas – Local, Estadual e Nacional
- Aprovação de Resoluções

Data: 16/09/2025
Horário: 15h40min
Local: ACCIP – Presidente Prudente



Atenciosamente.

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Presidente da IGR Pontal Paulista
18 99742-4512

PONTAL PAULISTA REGIÃO TURÍSTICA
Um Destino, Vários Caminhos, SP começa aqui!
ASSOCIAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Auxiliar Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
10º	Lorena dos Santos Lima	553621

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 15 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Agente Comunitário de Saúde – Área da Comunidade I (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
4º	*Não comparecimento*	
5º	Edy Junior Medeiros Costa	572888

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Maternidade*** do(a) servidor(a) ***Luciana Aparecida de Lima***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 15 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Editais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Maristela Serafem dos Santos e Outros – Rua Francisco Bertasso nº 803 – Vila Ideal – área: 1.305,00m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 15 de setembro de 2025.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 46.425.948/0001-90

Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241, Tel. (18) 3269-1555 - Pirapozinho-SP.

-:PORTARIA Nº. 006/25/19:-

DISPÕE SOBRE: Nomeação dos membros da Comissão de Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e Avaliação de Qualificação Profissional.

ODILO ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e Avaliação de Qualificação Profissional, com as seguintes atribuições, nos termos do artigo 25 Lei Municipal nº 4.764, de 10 de setembro de 2025:

I - Supervisionar o processo de enquadramento dos servidores no novo plano de cargos;
II - Avaliar e aprovar os pedidos de progressão por qualificação profissional;
III - Analisar a pertinência dos cursos e especializações apresentados pelos servidores em relação às atribuições de seus cargos, conforme disposto no artigo 25 da Lei do PCCS.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Implementação do PCCS:

Titulares:
1. Sr. Dejacyr Teixeira, Supervisor Legislativo – Presidente;
2. Sra. Elisabete Pedroso Pacheco, Contadora – Membro;
3. Sr. Carlos Galli, Diretor Administrativo – Membro.

Suplente:
1. Sr. Osvaldo Ferreira Soares Filho.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa circunstanciada, a partir do protocolo de cada pedido de Progressão por Qualificação, para concluir a análise e emitir parecer, conforme determina o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.764, de 10 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 46.425.948/0001-90

Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241, Tel. (18) 3269-1555 - Pirapozinho-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 12/SETEMBRO/2025.

ODILO ANTONIO DA SILVA:03001993847 Assinado de forma digital por ODILO ANTONIO DA SILVA:03001993847 Dados: 2025.09.15 11:12:47 -03'00'

ODILO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada e **p**ublicada
na **S**ecretaria **d**a **C**âmara
Municipal **n**a **d**ata **s**upra**.**

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 011/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.802.650/0001-51
Objeto: Aquisição de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), COM GARRAFA DE TINTA DE 70ML DE RENDIMENTO PODE IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, COM VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO-15 PPM EM CORES.
Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
Vigência: 10/09/2025 a 09/03/2026.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Fabiana Filipin Souza.
Data da assinatura: 10/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 013/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03
Objeto: Aquisição de 01 (um) Tablet: Processador: Mínimo de 8 núcleos (Octa-core) com frequência de clock de pelo menos 2.0 GHz, ou equivalente. Memória RAM: Mínimo de 4GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 128GB. Desejável slot para cartão de memória microSD (suporte mínimo de 256GB) para expansão. Tamanho da Tela: Mínimo de 10.0 polegadas (diagonal visível). Portas: Mínimo de 1 (uma) porta USB-C (preferencialmente com suporte a carregamento rápido e transferência de dados).
Valor: R$ 998,95 (Novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 10/09/2025 a 09/03/2026.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada Diego Luiz Martinelli.
Data Da Assinatura**:** 10/09/2025.

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 014/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA
CNPJ nº 48.056.364/0001-10
Objeto: Aquisição de 01 (um) Smart TV, tamanho da tela 65", tipo da tela LED, resolução de imagem igual ou superior a 4K com tecnologia HDR, sistema operacional tizen ou WebOS, acesso à internet, conversor digital integrado, potência (RMS) de 20W, Wi-Fi integrado, entradas: HDMI, LAN (rede) e USB sendo no mínimo 03 entradas HDMI, frequência igual ou superior a 60Hz, tela plana, resolução igual ou superior a 3840 x 2160 pixels, acompanha: controle remoto único com tecnologia infravermelho (mínimo), base(s), manual do usuário e cabo de força no mínimo, voltagem 110V., nível de eficiência energética "A", selo do INMETRO e ANATEL.
Valor: R$ 3.494,89 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 10/09/2025 a 09/03/2026.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Gabriel Oliveira Santos.
Data da assinatura: 10/09/2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

-: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:-

ODILO ANTÔNIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, § ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA OS PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODA POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 19 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS: PROJETO DE LEI Nº. 058/25/19, DISPONDO SOBRE: PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL P.P.A. PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 059/25/19, DISPONDO SOBRE: ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ODILO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP